CAMPUS DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO N.° 01/2016 – CJ/UENP

Súmula: Determina procedimentos e prazos para entrega de planilhas de notas e frequência e de demais documentações na Divisão Acadêmica, bem como para lançamento de dados no Sistema Acadêmico – SIGES, para o fechamento do ano letivo de 2015, dos Cursos de Graduação do Campus de Jacarezinho da UENP.

CONSIDERANDO a Resolução n.° 009/2015 - CEPE/UENP, de 02 de julho de 2015, que aprovou as readequações no Calendário Acadêmico das atividades letivas para o ano de 2015 da UENP;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da Divisão Acadêmica possuir em seus registros a formalização dos dados de cada componente curricular para as devidas expedições de documentos;

CONSIDERANDO a reunião realizada na sede administrativa do Campus de Jacarezinho com os Coordenadores de Colegiado de Curso e Diretores de Centro de Estudos no dia 01 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão da Congregação do Campus de Jacarezinho em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2015.

O Professor Doutor Maurício de Aquino, Vice-Diretor Geral do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, nomeado pela Portaria n.° 384/2014-GR/UENP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Para as últimas séries, os Diretores de Centro de Estudos deverão protocolar o encaminhamento, até 08 de março, de todas as planilhas de notas e frequência e de conteúdo programático, referentes ao 3° bimestre, ao 4° bimestre e aos Exames Finais, bem como das documentações de Atividades Complementares, de Estágio Supervisionado e de demais componentes curriculares que não possuem atribuição bimestral de notas, com as devidas relações de alunos e com os respectivos resultados, por curso, assinadas pelos docentes responsáveis, para a Divisão Acadêmica.

Parágrafo único. Para as demais séries, o prazo para o encaminhamento referido neste artigo se estende até 15 de março, em conformidade com a Resolução n.° 009/2015 – CEPE/UENP.

Art. 2°. Para as últimas séries, os Coordenadores de Colegiado de Curso deverão realizar a entrega de todos os Registros de Classe de seu Colegiado, devidamente vistados, bem como das documentações de Atividades Complementares, de Estágio Supervisionado e de demais componentes curriculares que não possuem atribuição bimestral de notas, com as devidas relações de alunos e com os respectivos resultados, assinadas pelos docentes responsáveis, para o Diretor de Centro, até 07 de março.

Parágrafo único. Para as demais séries, o prazo para entrega referida neste artigo se estende até 14 de março.

Art. 3°. Para as últimas séries, os docentes deverão realizar a entrega dos Registros de Classe – Frente (notas e faltas) e Verso (conteúdo programático), devidamente preenchido e assinado, referentes ao 3° bimestre, ao 4° bimestre e aos Exames Finais, bem como das documentações de Atividades Complementares, de Estágio Supervisionado e de demais componentes curriculares que não possuem atribuição bimestral de notas, com as devidas relações de alunos e com os respectivos resultados, assinadas pelos docentes responsáveis, para o Coordenador de Curso, até 07 de março.

Parágrafo único. Para as demais séries, o prazo para entrega referida neste artigo se estende até 11 de março.

Art. 4°. Para as últimas séries cada docente deverá realizar o lançamento de notas e frequência dos alunos no Sistema Acadêmico – SIGES, referentes ao 4° bimestre e Exames Finais, no período de 11 de fevereiro a 06 de março.

Parágrafo único. Para as demais séries o prazo referido neste artigo é de 11 de fevereiro a 9 de março.

Art. 5°. O docente deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão Acadêmica no endereço divisaoacademica.cj@uenp.edu.br se houver problemas no acesso ao Sistema Acadêmico e/ou com situação acadêmica apresentada pelo mesmo.

Art. 6°. Na página de registro de notas e frequência o professor deverá lançar primeiramente a quantidade de aulas dadas, em seguida lançar as notas e faltas para cada aluno, e após os lançamentos, confirmar os registros no sistema.

Art. 7°. O docente deverá proceder lançamento de dados em todos os campos no sistema acadêmico e nas planilhas, de forma que para os acadêmicos sem frequência seja lançada nota 0,0 (zero) e o total de faltas.

Art. 8°. Após o lançamento de dados nos quatro bimestres o docente deverá selecionar a opção "Calcular Resultado Disciplina", bem como após o lançamento dos dados dos exames finais deverá selecionar a opção "Calcular Exame Final".

Art. 9°. No período de 11 de fevereiro a 06 de março todos os bimestres estarão abertos no Sistema Acadêmico para eventual alteração de dados e/ou lançamento complementar.

Paragráfo único: Todos os dados, quantidade de aulas dadas, notas e frequência, alterados ou lançados no sistema acadêmico nos 1°, 2° e 3° bimestres, deverão ser encaminhados fisicamente à Divisão Acadêmica, conforme formulário em anexo, a fim de evitar discrepâncias entre os dados do Sistema Acadêmico e os dados das planilhas já entregues.

Art. 10°. A Divisão Acadêmica deverá ser consultada para maiores esclarecimentos.

Jacarezinho (PR), 03 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Maurício de Aquino
Vice-Diretor Geral do Campus de Jacarezinho

CAMPUS DE JACAREZINHO

Anexo da Ordem de Serviço N.° 01/2016 – CJ/UENP

FORMULÁRIO DE REGISTRO COMPLEMENTAR E/OU DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA ACADÊMICO – SIGES

(Este formulário será anexado aos Registros de Classe)

Curso:_____. Série:____. Turma:____.
Disciplina:_____.
Professor:_____.

Aluno	Nota	N.° de faltas	Aulas Dadas	Bimestre

Data:___ / ___ / _____.

Assinatura do Docente

Assinatura do Coordenador